www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 24 de abril de 2024 | Edição nº 2159A | Página 1 de 8

## SUMÁRIO

**Secretaria de Administração** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Despacho de Julgamento ..... 3
***Atos de Pessoal*** ..... 4
Outros atos ..... 4

**FUMHAB | Habitação** ..... 8
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Pregão ..... 8
***Editais*** ..... 8

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 6.489, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a Permissão de Uso de 15 m² da Área de Lazer do Trabalhador, situado na Rodovia Romildo Prado, Km1, Bairro Guembê, Louveira- SP, CEP 13293-060, para comercialização do chopp pilsen.*

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, "g" ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 003262/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso de 15 m² da Área de Lazer do Trabalhador, situado na Rodovia Romildo Prado, Km1, Bairro Guembê, Louveira - SP, CEP 13293-060, para comercialização do *chopp pilsen*.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a título precário e oneroso, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando nos dias 26, 27 e 28 de abril, 3, 4 e 5 de maio de 2024, nas sextas-feiras das 18 às 24 horas e aos sábados e domingos das 10 às 24 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de abril de 2024.

**ESTANISLAU STECK**
*Prefeito Municipal de Louveira*
**DARLAN HENRIQUE PEREIRA**
*Secretário Municipal de Cultura e Eventos*

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS KREMER E CONEXOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.500.259/0001-76, com sede no município de Morungaba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Lucio Roque Flibam, Km 0,800, Bairro Buenópolis, CEP 13.260-000, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de 15 m² da Área de Lazer do Trabalhador, situada na Rodovia Romildo Prado, Km1, Bairro Guembê,Louveira - SP, 13293-060, para comercialização do *chopp pilsen*, sob inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizara área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: comercialização de *chopp pilsen* de 400 ml, sob sua inteira responsabilidade, exclusivamente nos dias 26, 27 e 28 de abril, 3, 4 e 5 de maio de 2024, nas sextas-feiras das 18 às 24 horas e aos sábados e domingos das 10h às 24 horas.

§ 1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela PERMISSIONÁRIA, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§ 3º A PERMISSIONÁRIA compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º Fica a PERMISSIONÁRIA, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 6º *São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização de suas atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento.*

III - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Cultura e Eventos, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços,

notificando, de imediato, a PERMISSIONÁRIA para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV - BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a PERMISSIONÁRIA submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não coma sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a PERMISSIONÁRIA.

V - DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para dias 26, 27 e 28 de abril, 3, 4 e 5 de maio de 2024, nas sextas feiras das 18 às 24 horas e aos sábados e domingos das 10 às 24 horas, e é outorgada em caráter precário e oneroso, podendo ser revogada ,observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a PERMISSIONÁRIA deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A PERMISSIONÁRIA está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre a atividade.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 23 de abril de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito do Município de Louveira

Sócio Representante da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS KREMER E CONECOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

.....

## Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

ANÁLISE DE PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – PARA COMERCIALIZAÇÃO CHOPP PILSEN 400 ml - UNIBEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui - A proposta enviada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) feita pela UNIBEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 96.366.174/0001-41 não cumpriu todos os requisitos descritos no edital de utilização de espaço público – para comercialização de chopp pilsen 400 ml, proposta enviada para o item “4b. – Áreas 02”, composta de 01 espaço medindo 5 metros X 3 metros, totalizando 15 m². A proposta NÃO foi selecionada, por não se tratar da melhor proposta ofertada para o item oferecido. Sendo assim, tem parecer desfavorável da Secretaria de Cultura e Eventos. Município de Louveira, 19 de abril de 2024. Darlan Henrique Pereira, Secretário de Cultura e Eventos

.....

## Atos de Pessoal

### Outros atos

| TABELA GERAL DE VENCIMENTOS - LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2024 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO PERMANENTE: SERVIDORES EFETIVOS - MARÇO 2024 | | | | | | | | |
| Referência | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | FUNÇÕES |
| Nível I | R$ 2.167,00 | R$ 2.354,00 | R$ 2.569,00 | R$ 2.802,00 | R$ 3.059,00 | R$ 3.337,00 | R$ 3.653,00 | Inspetor de Alunos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Limpeza, Jardineiro, Merendeira, Servente de Escola, Porteiro, Estoquista, Acompanhante de Transporte, Ajudante de Cozinha, Monitor de Transporte, Auxiliar de Desenvolvimento do Básico |
| Nível II | R$ 2.354,00 | R$ 2.569,00 | R$ 2.802,00 | R$ 3.059,00 | R$ 3.337,00 | R$ 3.653,00 | R$ 3.987,00 | Operador de Bombas |
| Nível III | R$ 2.569,00 | R$ 2.802,00 | R$ 3.059,00 | R$ 3.337,00 | R$ 3.653,00 | R$ 3.987,00 | R$ 4.364,00 | Auxiliar de Saúde(QS), Recreacionista, Recepcionista, Coveiro, Agente Escolar, Cozinheira |
| Nível IV | R$ 2.802,00 | R$ 3.059,00 | R$ 3.337,00 | R$ 3.653,00 | R$ 3.987,00 | R$ 4.364,00 | R$ 4.771,00 | Escriturário, Escriturário de Escola (QS), Instrutor de Artes Plásticas e Artesanato, Atendente de Consultório Dentário, Telefonista, Leiturista de Hidrômetro, Instrutor de Corte e Costura, Instrutor de Pintura em Tecido (QS), Agente de Meio Ambiente, Tratador de Água (QS), Instrutor de Bordado, Crochê e Tricô, Agente de Fiscalização de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor de Ensino Básico(QS), Almoxarife |
| Nível V | R$ 3.014,00 | R$ 3.236,00 | R$ 3.484,00 | R$ 3.757,00 | R$ 4.059,00 | R$ 4.410,00 | R$ 4.828,00 | Professor de Música (modalidades sopro, cordas e percussão) |
| Nível VI | R$ 3.059,00 | R$ 3.337,00 | R$ 3.653,00 | R$ 3.987,00 | R$ 4.364,00 | R$ 4.771,00 | R$ 5.228,00 | Auxiliar de Enfermagem (QS), Secretário de Escola |
| Nível VII | R$ 3.337,00 | R$ 3.653,00 | R$ 3.987,00 | R$ 4.364,00 | R$ 4.771,00 | R$ 5.228,00 | R$ 5.727,00 | Agente de Fiscalização, Fiscal Sanitário, Operador de Caixa, Fiscal de Meio Ambiente, Monitor de Casa Abrigo, Fiscal Municipal |
| Nível VIII | R$ 3.653,00 | R$ 3.987,00 | R$ 4.364,00 | R$ 4.771,00 | R$ 5.228,00 | R$ 5.727,00 | R$ 6.277,00 | Artífice de Construção Civil (QS), Artífice de Manutenção de Veículos, Guarda Municipal, Guarda Municipal Feminino, Motorista, Técnico em Tratamento de Água, Salva Vidas, Eletricista, Encanador, Pedreiro |
| Nível IX | R$ 3.898,00 | R$ 4.199,00 | R$ 4.523,00 | R$ 4.898,00 | R$ 5.291,00 | R$ 5.766,00 | R$ 6.310,00 | Monitor de Ensino Básico(QS) |
| Nível X | R$ 3.987,00 | R$ 4.364,00 | R$ 4.771,00 | R$ 5.228,00 | R$ 5.727,00 | R$ 6.277,00 | R$ 6.876,00 | Operador de Máquinas Técnico de Nutrição, Técnico em Higiene Dentária, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Monitor de Informática, Técnico Contábil, Técnico em Farmácia, Guia de Turismo, Técnico de Turismo, Tratorista, Auxiliar Ambiental, Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Técnico em Radiologia com Especialização em Mamografia, Técnico Esportivo, Tecnico em Segurança do Trabalho, Tecnico Agrimensor, Tecnico em Edificações |
| Nível XI | R$ 4.364,00 | R$ 4.771,00 | R$ 5.228,00 | R$ 5.727,00 | R$ 6.277,00 | R$ 6.876,00 | R$ 7.545,00 | Auxiliar de Administração, Mecânico de Máquinas Pesadas |
| Nível XII | R$ 4.771,00 | R$ 5.228,00 | R$ 5.727,00 | R$ 6.277,00 | R$ 6.876,00 | R$ 7.545,00 | R$ 8.271,00 | Técnico em Telecomunicações, Assistente Jurídico |
| Nível XIII | R$ 5.304,00 | R$ 5.763,00 | R$ 6.289,00 | R$ 6.859,00 | R$ 7.488,00 | R$ 8.167,00 | R$ 8.940,00 | Prof. Deficientes Auditivos(QS) |
| Nível XIV | R$ 5.550,00 | R$ 5.990,00 | R$ 6.472,00 | R$ 7.012,00 | R$ 7.604,00 | R$ 8.301,00 | R$ 9.092,00 | Técnico Esportivo |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível XV | R$ | 6.070,00 | R$ | 6.552,00 | R$ | 7.094,00 | R$ | 7.684,00 | R$ | 8.332,00 | R$ | 9.091,00 | R$ | 9.976,00 | Especialista Ambiental |
| Nível XVI | R$ | 7.604,00 | R$ | 8.251,00 | R$ | 8.960,00 | R$ | 9.747,00 | R$ | 10.600,00 | R$ | 11.592,00 | R$ | 12.723,00 | Enfermeiro |
| Nível XVII | R$ | 7.970,00 | R$ | 8.622,00 | R$ | 9.333,00 | R$ | 10.122,00 | R$ | 10.977,00 | R$ | 11.999,00 | R$ | 13.173,00 | Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo da Saúde, Psicólogo, Preparador Físico, Fonoaudiólogo Educacional, Turismólogo, Biólogo, Nutricionista, Analista Ambiental, Biólogo de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Químico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Bibliotecário, Educador Físico, Assistente Técnico Contábil, Analista de Sistemas, Assistente Social, Psicólogo Educacional, Especialista em Educação Diferenciada(QS), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Auditor Fiscal Municipal Agropec. e Sanitário |
| Nível XVIII | R$ | 8.738,00 | R$ | 9.448,00 | R$ | 10.238,00 | R$ | 11.094,00 | R$ | 12.045,00 | R$ | 13.173,00 | R$ | 14.460,00 | Procurador Judicial, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrônomo e Ambiental, Engenheiro Químico, Contador, Engenheiro de Trânsito, Administrador, Engenheiro Civil, Arquiteto, Auditor Fiscal Tributario, Engenheiro Elétrico, Engenherio Químico |
| Nível XIX | R$ | 10.017,00 | R$ | 10.874,00 | R$ | 11.824,00 | R$ | 12.866,00 | R$ | 14.011,00 | R$ | 15.334,00 | R$ | 16.832,00 | Médico (QS), Odontólogo, Médico Clínico e Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Clínico e do Trabalho, Médico Clínico e Psiquiatra, Médico Veterinário, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Clinico e Geriatra, Médico Neuropediatra, Médico Radiologista Especialista em Ultrassonografia e Mamografia, Odontólogo Especialista em Endodontia, Odontólogo Especialista em Ortopedia Funcional dos Maxilares e/ou Ortodontia, Odontólogo Especialista em Periodontia, Odontologo Especialista em Prótese Dentária, Ondontologo Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxi-Faciais, Odontólogo Especialista em Odontopediatria, Médico Infectologista, Medico Cardiologista com Especialização em Ecocardiograma, Médico Nefrologista, Médico Reumatologista |
| Nível XX | R$ | 15.017,00 | R$ | 16.304,00 | R$ | 17.725,00 | R$ | 19.290,00 | R$ | 21.007,00 | R$ | 22.984,00 | R$ | 25.232,00 | Médico Generalista (PSF) |

| "Servidores com vantagens por força das Leis n.º 478 - Artigo 4.º de 30/04/75 e Lei n.º 900 de 24/06/88 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | FUNÇÕES |
| Nível I | R$ | 3.573,00 | R$ | 3.899,00 | R$ | 4.270,00 | R$ | 4.675,00 | R$ | 5.113,00 | R$ | 5.601,00 | R$ | 6.140,00 | |
| Nível II | R$ | 3.900,00 | R$ | 4.270,00 | R$ | 4.675,00 | R$ | 5.113,00 | R$ | 5.601,00 | R$ | 6.140,00 | R$ | 6.729,00 | Artífice de Construção Civil, Guarda Municipal |
| Nível III | R$ | 4.270,00 | R$ | 4.675,00 | R$ | 5.113,00 | R$ | 5.601,00 | R$ | 6.140,00 | R$ | 6.729,00 | R$ | 7.373,00 | |
| Nível IV | R$ | 4.675,00 | R$ | 5.113,00 | R$ | 5.601,00 | R$ | 6.140,00 | R$ | 6.729,00 | R$ | 7.373,00 | R$ | 8.088,00 | |

| QUADRO MAGISTÉRIO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | FUNÇÕES |
| Nível I | R$ | 2.816,00 | R$ | 3.070,00 | R$ | 3.359,00 | R$ | 3.665,00 | R$ | 4.010,00 | R$ | 4.384,00 | R$ 4.799,00 | Monitor de Creche |
| Nível II | R$ | 3.735,00 | R$ | 4.038,00 | R$ | 4.377,00 | R$ | 4.734,00 | R$ | 5.136,00 | R$ | 5.601,00 | R$ 6.130,00 | Professor de Educação de Jovens e Adultos |
| Nível III | R$ | 4.655,00 | R$ | 5.026,00 | R$ | 5.459,00 | R$ | 5.912,00 | R$ | 6.414,00 | R$ | 7.003,00 | R$ 7.670,00 | Professor de Educação Infantil Categoria I (QS), Professor de Educação Infantil Categoria II - anterior à Lei nº 1442/2000(QS), Professor de Ensino Fundamental I (QS), Professor de Ensino Básico |
| Nível IV | R$ | 5.534,00 | R$ | 5.993,00 | R$ | 6.502,00 | R$ | 7.051,00 | R$ | 7.661,00 | R$ | 8.366,00 | R$ 9.169,00 | Professor de Disciplinas Específicas (Áreas de Educação Artística, Educação Física e Inglês) - (QS), Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Artes |
| Nível V | R$ | 6.421,00 | R$ | 6.957,00 | R$ | 7.544,00 | R$ | 8.190,00 | R$ | 8.908,00 | R$ | 9.733,00 | R$ 10.680,00 | Professor de Educação Especial |
| Nível VI | R$ | 9.522,00 | R$ | 10.322,00 | R$ | 11.213,00 | R$ | 12.191,00 | R$ | 13.267,00 | R$ | 14.507,00 | R$ 15.933,00 | Diretor de Escola |

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO<br>Anexo I - Lei Complementar 2.333 de 13 de dezembro de 2.013 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referencia | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | Funções |
| IV | R$ | 2.802,00 | R$ | 3.059,00 | R$ | 3.337,00 | R$ | 3.653,00 | R$ | 3.987,00 | R$ | 4.364,00 | R$ 4.771,00 | Escriturário |
| VII | R$ | 3.337,00 | R$ | 3.653,00 | R$ | 3.987,00 | R$ | 4.364,00 | R$ | 4.771,00 | R$ | 5.228,00 | R$ 5.727,00 | Fiscal de Empreendimentos |
| XVIII | R$ | 8.738,00 | R$ | 9.448,00 | R$ | 10.238,00 | R$ | 11.094,00 | R$ | 12.045,00 | R$ | 13.173,00 | R$ 14.460,00 | Advogado, Contador, Economista |

| Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB - Lei nº 2.378, de 30 de junho de 2014<br>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | FUNÇÕES |
| Nível I | R$ | 8.738,00 | R$ | 9.448,00 | R$ | 10.238,00 | R$ | 11.094,00 | R$ | 12.045,00 | R$ | 13.173,00 | R$ 14.460,00 | Advogado, Engenheiro, Contador |
| Nível II | R$ | 3.653,00 | R$ | 3.987,00 | R$ | 4.364,00 | R$ | 4.771,00 | R$ | 5.228,00 | R$ | 5.727,00 | R$ 6.277,00 | Motorista |
| Nível III | R$ | 2.802,00 | R$ | 3.059,00 | R$ | 3.337,00 | R$ | 3.653,00 | R$ | 3.987,00 | R$ | 4.364,00 | R$ 4.771,00 | Escriturário |

| TABELA GERAL DE VENCIMENTOS - LEI Nº 2814/2022<br>QUADRO PERMANENTE: SERVIDORES EFETIVOS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | FUNÇÕES |
| Nível I | R$ | 2.910,00 | R$ | 3.163,00 | R$ | 3.451,00 | R$ | 3.765,00 | R$ | 4.519,00 | R$ | 4.929,00 | R$ 5.397,00 | Operador de Controle de Zoonose, Agente Comunitário de Saúde. |

| TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – ANEXO VI | | |
|---|---|---|
| CARGOS DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO" | | |
| Símbolo | Valor (R$) | Cargo |
| CC-1 | R$ 15.300,00 | **Gestor do F.P.M.L. |
| CC-2 | R$ 10.720,00 | Diretor de Departamento, Ouvidor Geral da Guarda Municipal, Corregedor Geral da Guarda Municipal, Diretor de Previdência |
| CC-3 | R$ 8.954,00 | Supervisor de Divisão |
| CC-4 | R$ 7.658,00 | Chefe de Divisão, Ouvidor Geral do Municipio |
| CC-5 | R$ 6.397,00 | Assessor Técnico de Divisão I |

| DESCRITIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS | | |
|---|---|---|
| Símbolo | Valor (R$) | Quantitativo |
| F.G. 01 | R$ 3.363,00 | 30 |
| F.G. 02 | R$ 2.243,00 | 30 |
| F.G. 03 | R$ 1.464,00 | 30 |
| F.G. 04 | R$ 1.016,00 | 30 |
| F.G. 05 | R$ 701,00 | 30 |
| F.G. 06 | R$ 367,00 | 30 |

| Lei nº 2.378, de 30 de junho de 2014 | | |
|---|---|---|
| Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB | | |
| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | |
| Símbolo | Valor (R$) | Cargo |
| CC-1 | R$ 14.399,00 | Superintendente |
| CC-2 | R$ 10.720,00 | Coordenador Administrativo e Financeiro, Coordenador de Habitação e Ação Social, Assessor Tecnico Superior |
| CC-3 | R$ 9.008,00 | Assessor Técnico de Coordenadoria I |
| CC-4 | R$ 6.093,00 | Assessor Técnico de Coordenadoria II |

## FUMHAB | HABITAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Pregão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira informa que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada na Administração e gerenciamento de cartão magnético e/ou eletrônico, assim como as respectivas cargas de créditos mensais, munidos de senha de acesso, para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues e similares) e demais estabelecimentos que comercializem alimentos, obrigatoriamente dentro do Município de Louveira, bem como também em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos Municipais da Fundação Municipal de Habitação, no dia 10 de maio de 2024, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br, além do PNCP. Outras informações pelo telefone (19) 3878-4440.

Louveira, 24 de abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO DINIZ**

Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira

.....

### Editais

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA**, no uso de suas atribuições[1] e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER a todos eventuais interessados para tomarem conhecimento do presente edital de que o Poder Público Municipal, em procedimento promovido pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, realizará os procedimentos de **REGULARIZAÇAO FUNDIARIA REURB-S**, para proceder a titulação dos ocupantes da forme **SIMPLIFICADA** nos termos do que dispõe o item 275 do Provimento da CGJ/SP nº 56/2019 das NCG/TJSP do loteamento registrado no R.14 da Matrícula 30.185 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, denominado PARQUE DOS SABIÁS.

Consta como proprietários da área a ser regularizada: **JOAQUIM SIMÕES FILHO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.789.780 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 269.545.088-53 e **MARLI ROMIO SIMÕES,** comerciante, brasileira, RG nº 4.261.619 SSP/SP e CPF/MF 269.545.088-53 ambos residentes e domiciliados na Rua Joaquim Simões Filho, 350, Jardim Vera Cruz, CEP 13.290-000, Louveira/SP (loteador e proprietário da matrícula 61.302 e matrícula confrontante 61.301 - 1º CRI Jundiaí) e **OZIEL MARQUES DE AQUINO,** brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 5.701.039 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 662.531.018-20 e **REGINA CARREIRA MENDES DE AQUINO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.525.091 SSP/SP, inscrita no CPF/MF CPF/MF 662.531.018-20 ambos residentes na Rua Parque do Monte Pascoal, 104, Condomínio Recanto dos Paturis , CEP 13280-000, Vinhedo/SP (loteador e proprietário da matrícula 61.302 e matrícula confrontante 61.301 - 1º CRI Jundiaí).

Fica(m), os eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, na Rua Antonio Chicalhoni, 303 nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 hs, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de Regularização Fundiária (REURB-S) realizada, conforme lhe(s) faculta o §1º do art. 31 da Lei n. 13.465/2017, sendo que a ausência de notificação implicará em concordância e perda de eventual direito do notificado sobre o imóvel objeto da regularização.

Louveira, 24 de abril de 2.024.

**Carlos Eduardo Diniz**
**Superintendente da FUMHAB**

---

[1] Lei 2.054/2009 - Art. 5º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:

XI – promover regularização fundiária;

.....